

# LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Recebido em **21.8.2019**  
Aprovado em **24.9.2019**

**Vinícius de Moura da Silveira**

*Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro*

*Analista de Sistemas na Prefeitura Municipal de Guarapuava, Paraná*

E-mail: [vinciussilveira33@hotmail.com](mailto:vinciussilveira33@hotmail.com)

**Stella Maris Lima Altoé**

*Professora na Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro*

E-mail: [stella.altoe@gmail.com](mailto:stella.altoe@gmail.com)

**Ricardo Suave**

*Professor na Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro*

E-mail: [ricardosuave@outlook.com](mailto:ricardosuave@outlook.com)

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**RESUMO**

O objetivo geral deste estudo é realizar um levantamento dos atributos das empresas vencedoras de processos licitatórios e determinar um perfil baseado nestas informações, relacionando com as características das licitações executadas, tendo como cenário a Prefeitura Municipal de Guarapuava, no Estado do Paraná, Brasil. A metodologia adotada foi documental, em que foram analisados processos licitatórios para aquisição de equipamentos de TI referentes ao ano de 2017. Dentre os principais resultados, com relação às licitações, ficou evidente a preferência na execução dos certames pela modalidade pregão, variando na mesma proporção entre pregão presencial e pregão eletrônico. E, como principais características das empresas, verificou-se que o tempo de atuação, a atividade principal e o porte são relevantes na determinação do perfil das mesmas. Além disso, a maioria das vencedoras se enquadra como Microempresa.

**PALAVRAS-CHAVE**

Administração Pública. Licitação. Tecnologia da Informação.

**INTRODUÇÃO**

A Administração Pública Direta e Indireta é regida por leis responsáveis por definir o comportamento, a gestão, as obrigações e os deveres das entidades públicas perante a sociedade. Conforme consta na Constituição Federal de 1988, qualquer um dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Direito Administrativo é encarregado por apresentar como devem ser realizados os atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos. Segundo Carvalho Filho (2014), o Direito Administrativo é o conjunto de normas e princípios, os quais, visando o interesse público, regem as suas relações jurídicas entre as pessoas e os órgãos do Estado e entre este e as coletividades a que devem servir.

Nesse mesmo aspecto, a Contabilidade Pública é estruturada atendendo determinações legais, conforme disposto na Lei n. 4.320 de 1964, em seu "Art. 2º – A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

princípios de unidade universalidade e anualidade”.

A Contabilidade Pública, conforme Santos (2012), pode ser definida como um dos ramos da Ciência Contábil, responsável por aplicar na administração pública as técnicas de registro dos atos e fatos administrativos, levando em consideração as normas de Direito financeiro, apresentadas na Lei n. 4.320/64, os princípios gerais de finanças públicas e os princípios de contabilidade. Destaca-se a importância do correto registro contábil pelos agentes públicos, pois são essas informações que vão auxiliar os tomadores de decisão na execução de tarefas que impactam no orçamento da entidade pública.

De acordo com Bezerra Filho (2008), a Contabilidade aplicada à Administração Pública tem como objetivo fornecer informações atualizadas e exatas, para subsidiar as decisões dos gestores; aos órgãos de controle interno e externo, cumprindo com a legislação; e às instituições governamentais e particulares, para fins estatísticos ou de interesse dessas instituições. Com base nessas informações, os gestores analisarão e identificarão a melhor forma para gerir a máquina pública. Por meio da aquisição de produtos para funcionamen-

to da entidade e da prestação de serviços para a população, a administração pública cumprirá seu dever de servir a população.

Rosa (2011) aponta a necessidade da Administração Pública Direta e Indireta de contratar terceiros para suprir as suas necessidades ou necessidades do coletivo. Sejam obras, compras ou serviços, estes precisam ser contratados por meio da utilização de um instrumento hábil à garantia da moralidade administrativa, da eficiência, da economicidade, entre outros princípios. O atendimento a esses princípios garante à Administração Pública, além do cumprimento da legislação, a aquisição de mercadorias e serviços de uma forma justa para os interessados em fazer negócio com a entidade pública, prezando sempre pela qualidade e economia.

Inserido no âmbito da Administração Pública, a aquisição de bens ou execução de serviços de terceiros se dá pela realização de processos licitatórios. A esse respeito, Palavéri (2005) afirma sobre a norma constitucional (art. 37, XXI) que é preciso considerar que os poderes públicos de todas as esferas são obrigados a realizar procedimentos licitatórios todas as vezes que pretenderem contratar, com terceiros, a execução de serviços e de obras, a

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

compra de bens ou ainda a promoção de atos administrativos unilaterais, como a permissão.

Dado o nível de complexidade inerente a processos licitatórios e diferentes formas de realização previstas em lei, é necessário que empresas participantes tenham a devida organização e conhecimento das regras. Em virtude disso, interessa saber as principais características de empresas que obtêm êxito nesse tipo de certame, para que possam servir de modelo para empresas que queiram participar desses processos como forma de contribuir para a sustentabilidade de seus negócios. Partindo desse contexto, tem-se o seguinte questionamento: quais as principais características das empresas do ramo de tecnologia da informação e dos processos licitatórios realizados pelo município de Guarapuava na aquisição de equipamentos de informática? Logo, o objetivo geral é realizar um levantamento dos atributos das empresas vencedoras dos processos licitatórios e determinar um perfil baseado nessas informações, relacionando com as características das licitações executadas.

Segundo Carvalho Filho (2014), o conceito de licitação é um procedimento administrativo vinculado, por meio do

qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, seja para a celebração de um contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico. Considerando que o processo licitatório favorece a escolha da melhor proposta, a pesquisa se justifica em demonstrar características de empresas com potencial de vencer processos licitatórios.

Com relação à escolha das licitações de equipamentos de informática, justifica-se em decorrência do desenvolvimento tecnológico no processamento de informações e o intenso crescimento de sistemas informatizados, dado que as entidades necessitam de componentes de informática tanto para execução de suas atividades quanto para a prestação de contas do uso do dinheiro público. Conforme Beraldi e Escrivão Filho (2000), a informatização de procedimentos e tarefas dentro de uma empresa, onde o sistema realiza suas funções em total eficiência, oportuniza vantagens, tanto em relação ao tempo otimizado e à facilidade na obtenção de informações, quanto na organização e em outros aspectos que podem beneficiar a empresa.

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

A informatização se dá por meio da implantação de sistemas no ambiente de trabalho da entidade, auxiliando na realização de tarefas para o devido funcionamento da máquina pública e cumprimento de suas obrigações perante à sociedade e instituições de controle. De acordo com Pinto (2002) a implantação de sistemas informatizados na administração pública oferece possibilidades de maior transparência, disponibilizando também aos gestores uma gama de informações que auxiliam à tomada de decisão. Pereira (2019) complementa afirmando sobre a aplicação das novas tecnologias de informação no âmbito das administrações públicas, que tem como intuito melhorar a prestação de serviços para a sociedade.

Por fim, vale salientar acerca da necessidade de lisura em processos licitatórios com o fim da adequada prestação de serviços à sociedade, levando em consideração a qualidade dos bens e serviços contratados, bem como o respeito ao recurso público. Conforme Pereira (2012) e Medeiros *et al.* (2014), pode-se considerar como desafio a relação entre a qualidade e economicidade a partir das licitações. Além dessa introdução, o presente trabalho apresenta as principais modalidades de

licitações em seu referencial teórico, a metodologia empregada no estudo, bem como os resultados e as considerações finais.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A aquisição de bens e serviços pela Administração Pública pode ser realizada por meio de licitação ou por dois tipos de processo, sendo eles a dispensa ou inexigibilidade. A contratação pelo ente público, segundo Alexandrino (2012), está relacionada a qualquer bem ou serviço que se faz necessário à Administração Pública para a concretização de suas atividades, sendo obras, serviços, produtos, entre outros.

## MODALIDADES DE LICITAÇÃO

As modalidades de licitação são apresentadas pela Lei n. 8.666/1993, art. 22 (Brasil, 1993), sendo: i) concorrência; ii) tomada de preços; iii) convite; iv) concurso; e v) leilão. A modalidade de licitação posteriormente criada, denominada pregão, está presente na Lei n. 10.520/2002, que apresenta como deve se dar esse tipo de processo licitatório.

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

## Concorrência

Conforme descrito na Lei n. 8.666/1993, art. 22, § 1º, concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (BRASIL, 1993).

O Decreto n. 9.412/2018 atualizou os valores apresentados para as modalidades de licitação descritas na Lei n. 8.666/1993. Para realização de concorrência, o valor estimado de contratação deve ser superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) nos casos de realização de obras e prestação de serviços de engenharia. Para compras e prestação de serviços diferentes de engenharia, a contratação deve ser superior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) na modalidade concorrência (BRASIL, 2018).

Carvalho Filho (2014) destaca duas das características mais marcantes da concorrência, sendo uma delas o formalismo mais acentuado, onde na fase inicial se realiza a habilitação dos concorrentes, verificando suas condições para participação, e a outra, uma publicidade de maior destaque, buscando uma ampla divulgação e a

participação do maior número de interessados na contratação.

## Tomada de Preços

Consta na Lei n. 8.666/1993, art. 22, § 2º que tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada qualificação necessária (BRASIL, 1993).

Conforme descrito no Decreto n. 9.412/2018, para realização de obras e serviços de engenharia nessa modalidade, o valor não pode ser superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). Em casos de compras e serviços que não sejam de engenharia, o valor não pode ultrapassar R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) (BRASIL, 2018).

Assim como as demais modalidades, a tomada de preços tem algumas peculiaridades que a definem, sendo algumas delas de cumprimento pelo licitante interessado. De acordo com Carvalho Filho (2014), três características se destacam em relação a essa modalidade: inscrição dos interessa-

dos nos registros cadastrais; habilitação prévia ao momento da inscrição; e a possibilidade de substituição da realização da tomada de preços pela concorrência por parte da Administração Pública.

### Convite

A modalidade de licitação-convite é descrita na Lei n. 8.666/1993, art. 22, § 3º como a qual onde os interessados do ramo pertinente ao objeto do processo licitatório, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará cópia do instrumento convocatório, estendendo aos demais cadastrados na especialidade relacionada que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993).

Para essa modalidade, existe uma limitação com base no valor estimado de contratação, conforme consta no Decreto n. 9.412/2018: em casos de obras e serviços de engenharia, não pode ultrapassar o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Caso seja referente a compras e serviços que diferem de engenharia, não pode ultrapassar o valor de R\$ 176.000,00

(cento e setenta e seis mil reais) (BRASIL, 2018).

Segundo afirmação de Carvalho Filho (2014), nessa modalidade, não há edital, sendo a carta-convite denominada como o instrumento convocatório, contendo as regras da licitação. A carta-convite deve ser encaminhada a, no mínimo, três interessados no ramo do objeto do processo licitatório, sendo estes escolhidos livremente pela entidade pública.

### Concurso

Segundo descrito na Lei n. 8.666/1993, art. 22, § 4º, concurso é uma das modalidades de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, entre quaisquer que sejam os interessados, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios que constem no edital publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias) (BRASIL, 1993).

Alexandrino e Paulo (2010) apontam que esse procedimento possui um conjunto de julgamentos a serem realizados por uma comissão especial que tenha conhecimento aprofundado na área em questão, podendo ser composta por agentes públi-

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

cos ou não. Carvalho Filho (2014) complementa informando que o prêmio ou remuneração apenas são pagos se o autor do trabalho ceder à Administração os direitos patrimoniais relacionados a este, permitindo sua utilização da forma que for conveniente, conforme estabelece o regulamento ou ajuste para elaboração deste. Após o cumprimento dessa obrigação pela Administração Pública, a licitação é encerrada.

### Leilão

A Lei n. 8.883/1994 atualizou a descrição relacionada à modalidade de licitação chamada leilão, descrita na Lei n. 8.666/1993, passando a ter a seguinte descrição: leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis derivados de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação (BRASIL, 1994).

Carvalho Filho (2014) aponta dois requisitos importantes nessa modalidade: i) deve ser dada ampla divulgação, atendendo ao princípio da publicidade; e ii) os

bens devem ser devidamente avaliados, de acordo com o princípio da preservação patrimonial dos bens públicos.

Conforme Meirelles (2010), existem dois tipos de leilões, que seriam: i) o leilão comum, reservado de leiloeiro oficial, e o ii) administrativo. O primeiro é regido pela legislação federal respectiva, sendo suas exigências definidas pela entidade. Já o leilão administrativo é a venda de produtos apreendidos, como os de contrabando ou os deixados nas alfândegas, repartições públicas, atendendo as normas da administração interessada.

### Pregão

A modalidade de licitação denominada pregão não consta na Lei n. 8.666/1993, porém foi criada por meio da Lei n. 10.520/2002, tratando em seu parágrafo único sobre a aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser definidos objetivamente pelo edital do processo licitatório, por meio de especificações usuais do mercado (BRASIL, 2002).

Mello (2011) afirma que essa modalidade é utilizada independentemente do valor previsto para contratação, havendo



VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

disputa pelo fornecedor por meio de ofertas e lances em sessões públicas. Carvalho Filho (2014) complementa defendendo que a finalidade do pregão é a de propiciar maior celeridade e eficiência nos processos para firmar novos contratos perante a Administração Pública.

De acordo com Alexandrino e Paulo (2012), na execução desse processo licitatório, os lances devem ser dados em sessões públicas, onde o concorrente que possuir o menor lance e os demais que tiverem lances 10% superiores ao mais baixo poderão apresentar lances seguidos até a declaração de um vencedor. Após isso, o pregoeiro definirá a aceitabilidade da proposta vencedora, levando em consideração o objeto e o preço. Na sequência, o pregoeiro analisará os documentos de habilitação do ganhador entregues previamente à realização da licitação, e verificará se este atende às exigências do edital.

Carvalho Filho (2014) versa sobre as duas formas para a realização do pregão: i) o pregão presencial, caracterizando-se pela necessidade de um ambiente físico para sua execução, além de agentes da Administração Pública (pregoeiro) e da presença dos interessados na licitação; e o ii) pregão eletrônico, sendo processado em

ambiente virtual, por meio da Internet. O segundo se destaca levando em consideração que há uma redução no uso de papel, uma menor sobrecarga em relação ao pregoeiro, além do fato de o pregão eletrônico ser mais célere e eficaz quando se trata de aquisições por itens ou lotes.

## DISPENSA

Apesar da dispensa não ser considerada uma modalidade de licitação, é possível que por meio desse procedimento a Administração Pública adquira produtos ou serviços de terceiros, conforme admitido no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo art. 24, da Lei n. 8.666/1993.

Segundo Carvalho Filho (2014), a dispensa de licitação caracteriza-se pela condição de que o procedimento poderia ser realizado, mas, devido à particularidade do caso, o legislador decidiu não o tornar obrigatório.

Alexandrino e Paulo (2011) complementam sobre vários casos de dispensa, amparados pelo art. 24 da Lei n. 8.666/1993, sendo os mais recorrentes: casos de obras e serviços de engenharia, outros serviços e compras, casos de guerra e perturbação da

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

ordem, casos de emergência e calamidade pública, e em casos de que em uma licitação anterior nenhum interessado compareceu.

**INEXIGIBILIDADE**

A inexigibilidade também se apresenta como uma forma de contratação da Administração Pública, conforme determina o art. 25 da Lei n. 8.666/1993, afirmando que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por determinada empresa ou produtor exclusivo, para contratação de alguns serviços técnicos ou de profissionais de qualquer setor artístico, sendo vedada a preferência por marca (BRASIL, 1993).

A respeito da exclusividade de fornecimento, Carvalho Filho (2014) classifica como absoluta ou relativa, sendo a absoluta quando só há um produtor ou representante comercial no país, tornando a inexigibilidade única alternativa para contratação, e a relativa, quando a exclusividade se dá no local da realização do ato administrativo. Nesse último caso, a Administração pode optar pela realização da

licitação, caso queira comparar diversas propostas.

**EMPRESAS DE INFORMÁTICA E LICITAÇÃO**

Sobre os princípios de direito público, Meirelles (2010) defende que a liberdade de contratação da Administração Pública deveria fazer parte destes, considerando que esta deve ser realizada em razão da função social do contrato, buscando atender a demanda pública. O contrato administrativo é o acordo firmado com o fornecedor para obtenção do objeto de interesse público, definido pela administração.

Para compreender o significado de Tecnologia da Informação (TI), Velloso (2003) apresenta o surgimento do termo TI como forma de nomear tudo que tenha relação a recursos metodológicos, de tecnologias da informática, comunicação e multimídia. Campos Filho (1994) apresenta a ideia de TI como um conjunto de *hardware* e *software* que realiza uma ou mais tarefas de processamento das informações do sistema de informação, como coletar, transmitir, estocar, recuperar, manipular e exibir dados.

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

Reconhecidamente, processos licitatórios envolvem legislação, que tem por intuito padronizar o processo e deixá-lo mais imparcial. Nesse sentido, a gestão da TI em organizações públicas exige dos profissionais, além do conhecimento acerca da própria TI, o estudo da legislação específica (SUCKOW, 2011). Ainda de acordo com Suckow (2011), a gestão da TI pode ser feita a partir de ferramentas de livre acesso, o que evita o processo de licitação.

Dentre alguns estudos já realizados relacionados à aquisição de equipamentos de TI por órgãos públicos, Almeida (2016) afirma que dos métodos e procedimentos realizados nas licitações e contratos administrativos na área de TI pela prefeitura de um município de Santa Catarina, a modalidade de pregão eletrônico foi utilizada quando as empresas da região não possuíam os itens licitados, ou não conseguiam atender à demanda. A autora destaca ainda acerca da praticidade dessa forma de licitação, sendo realizada via internet, tornando o processo mais ágil e menos burocrático. Por outro lado, os dados do estudo revelaram a presença predominante dos pregões presenciais, sendo o critério mais utilizado o de menor preço por lote e os contratos de compra e venda os mais recorrentes.

Já no estudo feito por Sachser (2015) na Câmara de Vereadores do Município de Novo Hamburgo, as aquisições de equipamentos de informática somaram R\$ 203.224,00 (duzentos e três mil e duzentos e vinte e quatro reais), predominando a modalidade de pregão eletrônico. Por fim, em decorrência do valor de recursos dispendidos com TI, bem como a complexidade dos processos para contratação, Silva, Oliveira e Canedo (2016) desenvolveram um modelo para a gestão dos riscos associados à contratação de equipamentos de TI, para consequente otimização dos recursos.

Considerando-se o tema oportuno para estudo envolvendo a área de licitações dentro de uma entidade pública, apresentaram-se na sequência os procedimentos metodológicos utilizados para realização dessa análise que contribuiram para a concretização da pesquisa realizada.

## ASPECTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, apresentam-se os procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento deste estudo, sendo eles de natureza descritiva, qualitativa e documental.

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Conforme afirma Gil (2009), as pesquisas descritivas têm como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. Neste trabalho, são identificadas as características de cada uma das empresas vencedoras dos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Guarapuava no ano de 2017 na compra de equipamentos de informática. Entre as principais características, analisa-se o porte, a localização, há quanto tempo está no mercado e a atividade principal dessas empresas, assim como as modalidades, os objetos e os valores dos processos licitatórios realizados. Marconi e Lakatos (2002) destacam que nesse tipo de pesquisa se descreve, registra, analisa e interpreta fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente.

Segundo Godoy (1995), a pesquisa qualitativa começa a partir de questões ou focos de interesses amplos, que se definem conforme o desenvolvimento do estudo, abrangendo a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos. No presente estudo, a caracterização como pesquisa qualitativa se deve pela não generalização dos resultados por meio

de utilização de métodos estatísticos. Objetiva-se aqui apenas a verificação de padrões intrínsecos à amostra pesquisada.

Sobre a abordagem de pesquisa documental, Gil (2009) descreve esse tipo como aquele que se vale de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com o objeto de pesquisa em questão. Para Marconi e Lakatos (2009), uma das características da pesquisa documental é que a fonte da coleta de dados fica restrita a documentos, sendo escritos ou não, constituindo o que se denomina de fonte de fontes primárias. Para a elaboração deste trabalho, foram analisados os processos licitatórios relacionados à aquisição de equipamentos de TI pela Prefeitura de Guarapuava-PR, configurando também, dessa forma, uma pesquisa documental. Os processos licitatórios examinados foram solicitados no período de agosto de 2018, para extração das informações relevantes na realização deste trabalho, e se referem ao ano de 2017.

## ANÁLISE DE DADOS

Foram identificados 12 (doze) processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Guarapuava no ano de 2017 re-

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

lacionados à aquisição de equipamentos de TI. Após a identificação destes, foi solicitado o acesso na íntegra a cada um dos processos detectados. Dada a quantidade de licitações realizadas no ano de 2017, optou-se por realizar a pesquisa apenas no ano em questão, visto que o perfil das empresas pesquisadas não tenderia a variar com o acréscimo de mais um ano.

Em um primeiro momento, foi realizado o levantamento dos dados relacionados apenas às licitações em si, como data de realização, modalidade, número da modalidade, situação do processo, tipo de licitação, data de homologação/data do extrato, objeto e valor inicial. Na sequência, foi verificado o vencedor de cada um dos processos licitatórios, elencando algumas características, como o seu porte, razão social, localidade, data de início das atividades e a relação da atividade principal da empresa com o objeto da licitação vencida.

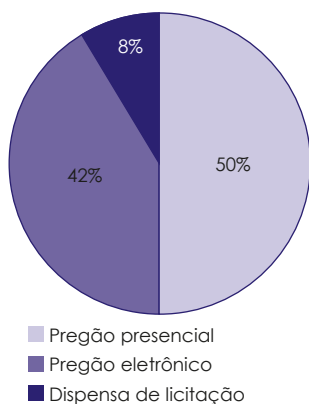
Essas informações foram tabeladas, buscando identificar de forma prática quais os elementos com maior frequência no período estudado. Os processos estudados, concluídos ou não, estão apresentados na Figura 1. Vale destacar o que já foi apresentado por Carvalho Filho (2014), o qual descreve como um dos objetivos da cria-

ção da modalidade pregão, tornar o processo de aquisição por parte da entidade pública mais ágil e eficiente. Comparando com os estudos anteriores citados, percebe-se a divergência com Almeida (2016), em que houve predominância de pregões presenciais, e convergência com Sachser (2015), pela maior frequência de pregões eletrônicos.

Em relação ao tipo de licitação, 11 dos 12 processos analisados consideraram o método menor preço como critério para definir a realização das licitações, e, por conseguinte, quem seria o vencedor de cada certame. Também cabe no presente estudo a comparação com Almeida (2016), nesse caso, a convergência pela verificação do menor preço como critério mais utilizado. Carvalho Filho (2014) apresenta o menor preço como resultado que decorre de verificação objetiva, em que a lei determina que esse tipo de licitação ocorra quando o instrumento convocatório determina que a proposta mais vantajosa seja a que se apresentar de acordo com as especificações que constam no edital e ofertar o menor preço. O único processo que não utilizou este método fez uso da opção “caráter emergencial”. Segundo Rosa (2011), situações emergenciais são caracterizadas sempre que a partir

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

delas possam decorrer prejuízos ou de alguma forma comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos ou privados.



**FIGURA 1** – Modalidade das licitações

Fonte: Dados da pesquisa.

Do total de processos estudados, dez deles finalizaram com a situação de concluído, ou seja, a licitação resultou na aquisição pela administração pública de forma parcial ou completa em dez dos processos realizados. Nos demais, o trâmite finalizou de forma frustrada, deserta ou revogada pelo ente público.

Conforme apresentado na Lei n. 8.666/1993, art. 48, § 3º, a licitação é considerada frustrada quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, podendo a administração fixar aos licitantes o prazo

de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, facultada, no caso de convite, a redução desse prazo para três dias úteis (Brasil, 1993).

Segundo Rosa (2011), pode ocorrer de a licitação não despertar interesse em terceiros, sendo assim considerada como deserta. A contratação direta nesses casos somente ocorrerá se o procedimento não puder ser repetido sem ônus para a Administração e desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no início do processo licitatório. Havendo modificação do valor, do objeto ou dos prazos, deve ser realizada uma nova licitação.

De acordo com Carvalho Filho (2014), revogação é o desfazimento dos efeitos de licitação que já foram concluídos, em virtude de critérios determinados por ordem administrativa, ou por razões de interesse público, sendo que os critérios são avaliados pelo administrador. Dessa forma, pode-se afirmar que se aplica certa discricionariedade no momento da atuação administrativa.

Sobre os valores dos processos licitatórios, as licitações podem ser organizadas por lotes, sendo possível separar de forma mais detalhada os valores dos equipamentos que serão efetivamente adquiridos pela entidade. Dos processos que se enquadram

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

no estudo, o somatório dos lotes iniciais das licitações foi de R\$ 506.318,67.

Entre os processos identificados, alguns deles não tiveram vencedores por lote devido ao não comparecimento de licitantes, por não atenderem ao disposto nos editais de licitação ou por revogação do processo licitatório (apenas um caso). Considerando apenas os processos que obtiveram vencedores em todos os lotes, o valor inicial das licitações totalizou R\$ 166.215,81, representando 32,82% do total

dos valores iniciais de todos os processos analisados. Quando considerado a soma dos lotes iniciais dos processos que tiveram vencedores em pelo menos um lote, esse valor chega a R\$ 393.637,75, correspondendo a 77,74% do somatório dos lotes dos processos em questão.

Para facilitar a visualização no Quadro 1, foi separada a descrição dos objetos de cada uma das licitações analisadas no estudo.

Número Objeto	Descrição do objeto da licitação
1	Aquisição emergencial de equipamento de alimentação de energia ininterrupta – nobreak. Secretaria Municipal de Finanças.
2	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – notebook. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3	Aquisição de equipamentos de informática. Secretaria Municipal de Agricultura.
4	Aquisição de equipamento de informática. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
5	Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática. Secretaria Municipal de Finanças.
6	Aquisição de equipamentos computadores e telefones para o SAMU. Secretaria Municipal de Saúde.
7	Aquisição de computadores para o PROCON, com recursos oriundos do convênio MJ/SENACON n.º 014/2013, SINCONV 791536/2013. Procuradoria Geral do Município.
8	Aquisição de computadores, notebook e switch para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes por meio da modalidade de dispensa de licitação.

*(continua)*

**QUADRO 1** – Identificação dos objetos dos processos licitatórios estudados

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Número Objeto	Descrição do objeto da licitação
9	Aquisição de equipamentos de informática. Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
10	Aquisição de equipamentos de informática no âmbito do convênio 835683/2016-spm. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
11	Aquisição de notebooks. Secretaria Municipal de Planejamento.
12	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e móveis, no âmbito do convênio 65/2014-AFAI. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**QUADRO 1** – Identificação dos objetos dos processos licitatórios estudados

Fonte: Dados obtidos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Conforme mencionado, alguns dados dos processos licitatórios foram elencados, conforme Tabela 1.

**TABELA 1** – Relação das licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Guarapuava no ano de 2017 para aquisição de equipamentos de TI

Licitação	Número Modalidade	Modalidade	Situação Processo	Tipo de Licitação	Número Objeto	Valor Inicial (em R\$)
1	20	Pregão presencial	Concluída	Menor preço	1	9.887,67
2	21	Pregão presencial	Concluída	Menor preço	2	26.667,54
3	37	Pregão eletrônico	Frustrada	Menor preço	3	33.274,64
4	93	Pregão presencial	Deserta	Menor preço	4	62.606,28
5	105	Pregão eletrônico	Concluída	Menor preço	5	135.925,44
6	184	Pregão presencial	Concluída	Menor preço	6	15.160,26
7	195	Pregão eletrônico	Concluída	Menor preço	7	11.500,00
8	69	Dispensa	Concluída	Caráter Emergencial	8	0,00
9	183	Pregão Presencial	Concluída	Menor Preço	9	124.771,14
10	208	Pregão Presencial	Concluída	Menor Preço	10	62.606,36
11	215	Pregão Eletrônico	Concluída	Menor Preço	11	7.119,34
12	207	Pregão Eletrônico	Revogada	Menor Preço	12	16.800,00

Fonte: Dados obtidos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Guarapuava.



VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

Após o levantamento das informações relacionadas apenas aos processos licitatórios, foi realizada na sequência uma análise dos vencedores de cada um dos certames realizados. Considerando que em alguns casos houve mais de uma empresa vencedora por licitação devido à divisão por lotes, seis empresas foram vencedoras dentre os certames estudados, sendo todas do Estado do Paraná.

Do total de empresas vencedoras, quatro delas pertencem à mesma mesorregião geográfica, da qual o município de Guarapuava faz parte, sendo essa a mesorregião Centro-Sul. O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, s/d), definiu as mesorregiões do Estado do Paraná, sendo a mesorregião Centro-Sul composta pelos municípios de Guarapuava, Campina do Simão, Laranjeiras do Sul, entre outros. Quatro das seis empresas vencedoras pertencem à mesorregião de Guarapuava, identificando dessa forma uma forte participação de municípios próximos. As outras duas empresas que firmaram compromisso com a Prefeitura de Guarapuava pertencem a Irati (mesorregião Sudeste) e a Cascavel (mesorregião Oeste).

Em relação ao porte das empresas vencedoras, cinco delas são classificadas

como microempresa e apenas uma como empresa de pequeno porte. Conforme determinado pela Lei Complementar n. 123/2006, art. 3º, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte desde que: i) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e ii) no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (BRASIL, 2006). Analisando contratos realizados por meio de pregão eletrônico em órgão da administração pública federal brasileira, Cabral, Reis e Sampaio (2015) apontam em seus resultados que, como fator determinante, mudanças institucionais promovidas pela Lei Geral das MPE contribuíram significativamente para o aumento na participação desse tipo de empresa em pregões eletrônicos.

Considerando a relação da atividade principal da empresa com o objeto da licitação vencida, apenas uma empresa não possuía essa vinculação direta, constando apenas em suas atividades secundárias essa associação.

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Visando atender à privacidade na divulgação da razão social das empresas, estas serão identificadas com o prefixo “empresa”, seguido de uma única letra,

atendendo a ordem alfabética. Conforme mencionado anteriormente, o Quadro 2 evidencia as informações levantadas das empresas vencedoras dos certames.

Razão Social	Cidade	Porte	Data Início das Atividades	Relação atividade primária com o objeto da licitação?
Empresa A	Guarapuava	Pequeno Porte	04/07/2008	Sim
Empresa B	Irati	Microempresa	20/07/2011	Sim
Empresa C	Laranjeiras do Sul	Microempresa	01/09/2006	Sim
Empresa D	Cascavel	Microempresa	01/03/2001	Sim
Empresa E	Guarapuava	Microempresa	16/11/2006	Sim
Empresa F	Campina do Simão	Microempresa	21/08/2013	Não

**QUADRO 2** – Relação das empresas vencedoras dos processos licitatórios estudados

Fonte: Dados obtidos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Depois de finalizado o levantamento dos dados das licitações e das entidades, foram identificados em quais processos as empresas saíram vencedoras, seja de forma parcial ou total, considerando a possibilidade de mais de um lote por licitação, conforme Tabela 2.

A empresa com o maior número de certames vencidos foi a Empresa A, somando quatro processos, seguida pela Empresa B, totalizando dois processos. Dos demais que foram concluídos com sucesso,

ou seja, não finalizaram em deserto, não foi frustrado ou revogado, as empresas restantes venceram no mínimo um lote. Vale um destaque maior para a licitação de número 10, onde duas empresas foram vencedoras, sendo a Empresa B, no valor de R\$ 13.225,00 em um dos lotes, e a Empresa C, no valor de R\$ 48.700,00 em outro. Nas licitações 5 e 9, a Empresa A venceu um lote de cada processo, e os demais finalizaram, respectivamente, como frustrado e deserto.

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

**TABELA 2** – Vinculação dos processos licitatórios com as empresas vencedoras

Data realização licitação	Licitação	Data da Homologação/ Data Extrato	Objeto	Empresa Vencedora	Valor Contratado (em R\$)
14/03/2017	1	16/03/2017	1	Empresa A	9.787,00
14/03/2017	2	10/04/2017	2	Empresa F	25.875,00
12/05/2017	3	01/07/2017	3	Frustrada	0,00
27/06/2017	4	30/07/2017	4	Deserta	0,00
19/07/2017	5	29/08/2017	5	Empresa A e Frustrado	10.400,00
20/09/2017	6	20/09/2017	6	Empresa A	15.136,00
27/09/2017	7	27/10/2017	7	Empresa D	9.445,00
05/10/2017	8	09/11/2017	8	Empresa E	85.514,00
05/10/2017	9	10/10/2017	9	Empresa A e Deserta	6.130,00
14/11/2017	10	22/11/2017	10	Empresa B e Empresa C	61.925,00
05/12/2017	11	13/12/2017	11	Empresa B	7.118,00
Revogada	12	22/11/2017	12	Não realizado	0,00

Fonte: Dados obtidos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Apesar de a Empresa A ter ganho mais licitações do que as outras empresas, ela não foi a que teve o maior valor de vendas para a Prefeitura, somando R\$ 41.453,00 dos certames que ganhou. A Empresa E, juntamente com a Empresa C, foram as que tiveram os maiores valores de venda, apesar de cada uma ter ganhado apenas um certame, totalizando R\$ 85.514,00 e R\$ 48.700,00, respectivamente.

Comparando os valores iniciais das licitações, que tiveram vencedores em to-

dos os lotes, com os valores efetivamente contratados, a maior variação de valor ficou por conta do processo licitatório ganho pela Empresa D, apresentando uma variação de 17,87%. Ou seja, o valor inicial desse certame era de R\$11.500,00 e acabou firmado pelo valor de R\$ 9.445,00, resultando na variação informada. A média de variação entre o valor inicial e o valor contratado dos processos que tiveram vencedores em todos os lotes ficou em 3,85%. Pode-se depreender que a redução desses

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

valores se dá devido ao processo natural do pregão, onde ocorrem os lances e os licitantes debatem para apresentar o menor preço para o ente público.

A Prefeitura tinha como valor inicial para aquisição dos bens o total de R\$ 506.318,67, quantia determinada a partir dos editais dos processos. Ao final dos certames, a Prefeitura desembolsou o valor de R\$ 231.330,00, correspondendo apenas a 45,68% do valor inicial previsto. Em relação a esses valores, vale destacar o processo do qual a Empresa E foi vencedora, uma vez que o tipo da licitação foi definido como de caráter emergencial e não houve um valor inicial estipulado para esse processo. Porém, como houve pagamento da Prefeitura à Empresa E, no valor de R\$ 85.514,00, esse foi considerado na análise e no somatório dos valores desembolsados pela entidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho apresentou como objetivo inicial determinar um perfil das licitações realizadas pela Prefeitura de Guarapuava e das vencedoras dos certames, a partir do levantamento dos atributos do processo de

contratação da Administração Pública Municipal, objetivo esse alcançado após a realização do estudo.

Analisado os dados dos processos licitatórios e das empresas vencedoras, pode-se definir um perfil que retrata quais as variáveis em comum na realização de licitações para aquisição de equipamentos de TI pela Prefeitura de Guarapuava. Em relação às licitações, ficou evidente a preferência na execução dos certames pela modalidade pregão, variando na mesma proporção entre pregão presencial e pregão eletrônico. A escolha por essa modalidade, conforme mencionado anteriormente, deve-se pela facilidade em sua realização, sendo efetuado de maneira rápida e válida. Sobre os valores das licitações, não há como identificar um padrão, visto que as demandas da entidade pública variam conforme a sua necessidade de aquisição de mais equipamentos.

Em relação às empresas analisadas e ao questionamento apresentado no início deste trabalho, pode-se identificar quais as características em comum das empresas do ramo de tecnologia da informação que venceram os certames. Entre os aspectos estudados, pode-se definir o tempo de atuação, a atividade principal e o porte

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

como relevantes na determinação deste perfil.

Dessa forma, as empresas que mais venceram licitações no período estudado foram as Empresas A e B, conquistando metade dos processos licitatórios realizados. Essas podem ser consideradas empresas consolidadas no mercado, visto que atuam a mais de sete anos na atividade relacionada ao comércio de equipamentos de informática. É pertinente observar também que 5 das 6 empresas verificadas possuem relação direta entre sua atividade empresária principal e os objetos das licitações apresentadas. No caso, pode-se afirmar que as empresas vencedoras, quase de forma unânime, já estão ambientadas no que tange ao comércio de equipamentos de TI, constatando assim conhecimento no ramo e, conseqüentemente, interesse na participação dos certames realizados pela Prefeitura de Guarapuava. Outro ponto relevante que compreende um número significativo de empresas é o aspecto do porte da empresa. Logo, a maioria das vencedoras se enquadra como Microempresa, sendo uma variável relevante na determinação desse perfil.

Como implicações práticas, o estudo identifica um perfil de empresas o qual

pode servir de modelo para outras que desejam se submeter a processos licitatórios. Nesse sentido, vencedores de licitações conseguiriam novas fontes para fluxos de caixa, bem como para continuidade do negócio. Além disso, o estudo contribui academicamente ao pesquisar um tema correlato à contabilidade pública, aliado às empresas da iniciativa privada.

Com esse trabalho, foi possível identificar de forma mais detalhada como são realizadas as compras pela Administração Pública, utilizando as modalidades de licitação ou também por meio da inexigibilidade ou dispensa de licitação. No ano de 2017, foi possível identificar um padrão com base nas informações mais relevantes, tanto das empresas quanto dos processos licitatórios, porém, não se pode afirmar que, para as licitações de aquisição de equipamentos de TI em outros períodos, as variáveis sejam as mesmas. Para um melhor aperfeiçoamento desse perfil, sugere-se o estudo de outros períodos, buscando determinar com mais precisão o que é relevante para que uma empresa possa participar e ganhar um processo licitatório.

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

## IT BIDDINGS: AN ANALYSIS OF BIDDING PROCESSES RELATED TO THE ACQUISITION OF IT EQUIPMENT

### ABSTRACT

The aim of this study is to verify features of companies that have won bidding processes and find a profile based on this information, relating them to the characteristics of the executed bids, taking as a scenario the City of Guarapuava, State of Paraná, Brazil. The methodology adopted was documentary, in which we analyzed bidding processes for the acquisition of IT equipment for 2017. Among the main results, regarding bids, it is evident the preference in the execution of the events by the trading modality auction, varying in the same proportion between physical and electronic trading. And as the main characteristics of the companies, it was verified that the time in market, the main activity and the size are relevant in the determination of the profile of the companies. In addition, most of the winners are Microenterprises.

### KEYWORDS

Public administration. Bidding. Information Technology.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. *Direito administrativo descomplicado*. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2012.
- ALMEIDA, J. S. C. *Licitações e contratos administrativos: um estudo de caso na área de TI, de um município do Oeste de Santa Catarina*. 88 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2016.
- BERALDI, L. C.; ESCRIVÃO FILHO, E. Impacto da tecnologia de informação na gestão de pequenas empresas. *Revista Ciência da Informação*, Brasília, v. 29, 2000.
- BEZERRA FILHO, J. E. *Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- BRASIL, 1988. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 22 abr. 2018.
- BRASIL, 1993. Lei nº 8.666. 21 de junho de 1993. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm). Acesso em: 30 jun. 2018.

VINÍCIUS DE MOURA DA SILVEIRA, STELLA MARIS LIMA ALTOÉ, RICARDO SUAVE

- BRASIL, 1994. Lei nº 8.883. 8 de junho de 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8883.htm). Acesso em: 7 ago. 2018.
- BRASIL, 2002. Lei nº 10.520. 17 de julho de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm). Acesso em: 31 jul. 2018.
- BRASIL, 2006. Lei Complementar nº 123. 14 de dezembro de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm). Acesso em: 6 set. 2018.
- BRASIL, 2018. Decreto nº 9.412. 18 de junho de 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9412.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9412.htm). Acesso em: 5 ago. 2018.
- CABRAL, S.; REIS, P. R. C.; SAMPAIO, A. H. Determinantes da participação e sucesso das micro e pequenas empresas em compras públicas: uma análise empírica. *Revista de Administração*, v. 50, n. 4, p. 477-491, 2015.
- CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de direito administrativo*. São Paulo: Atlas, 2014.
- GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. *Mesoregiões Geográficas*. (s/d). Recuperado 18 de setembro de 2018, de [http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg\\_conteudo=1&cod\\_conteudo=25](http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=25).
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Técnicas de Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos da Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MEDEIROS, F. S. B.; SANTOS, S. X.; DENARDIM, E. S.; ABBADE, E. B. A qualidade dos produtos e serviços em licitações do tipo menor preço: um estudo em uma câmara de vereadores do Rio Grande do Sul. *REGE – Revista de Gestão*, v. 21, n. 4, p. 491-508, 2014.
- MEIRELLES, H. L. *Direito administrativo brasileiro*. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- MELLO, C. A. B. *Curso de direito administrativo*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- PALAVÉRI, M. *Pregão nas licitações municipais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.
- PEREIRA, S. A. Governança eletrônica na administração pública: estudo de caso sobre a nota fiscal eletrônica–NF-E. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18, 2008, Gramado. *Anais dos trabalhos científicos*. p. 1-12.

LICITAÇÕES EM TI: UMA ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS  
RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

- PEREIRA, V. B. O princípio da economicidade no âmbito das licitações públicas. *Contabilidade & Amazônia*, v. 1, n. 1, p. 91-97, 2012.
- PINTO, S. L. A aplicação da tecnologia da informação às compras governamentais na administração federal. *Revista Informática Pública*, v. 3, 2002.
- ROSA, M. F. E. *Direito administrativo*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- SACHSER, A. *Análise das modalidades de licitação utilizadas na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo*. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal – modalidade a distância) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Picada Café, 2015.
- SANTOS, F. C.S. S. *Contabilidade pública*. 1. ed. Recife: Clube Autores, 2012.
- SILVA, D. A.; CANEDO, E. D.; OLIVEIRA, E. C. Proposta para Análise de Riscos no Processo de Planejamento da Contratação de TI: um Estudo Exploratório para Órgãos Governamentais. *iSys-Revista Brasileira de Sistemas de Informação*, v. 9, n. 1, p. 168-186, 2016.
- SUCKOW, G. *Gerência de ativos de ti nas organizações públicas*. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Teleinformática e Redes de Computadores) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.
- VELLOSO, F. de C. *Informática: conceitos básicos*. 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.